OBSERVATÓRIO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Taxa de provimento no STJ e no STF

Recurso especial, agravo em recurso especial e recurso extraordinário, de 2023 a 2025

Schwab Alonso Advogados. Dados do Precedentes (precedentes.com.br), consultados em 25/11/2026.

Resumo

De 2023 a 2025, na base do Precedentes, **4,4% das 1.102.716 decisões do STJ em agravo em recurso especial (AREsp)** e **23,9% das 304.421 decisões do STJ em recurso especial (REsp)** tiveram resultado provido, no todo ou em parte. No STF, foram 3,7% das 80.955 decisões do STF em recurso extraordinário com agravo (ARE) e 17,7% das 23.554 decisões do STF em recurso extraordinário (RE).

Taxa histórica e descritiva, sobre todas as decisões da classe. Não é previsão do resultado de nenhum caso.

Tribunal e classe	Decisões	Providas	Taxa
STJ: agravo em recurso especial (AREsp)	1.102.716	48.510	4,4%
STJ: recurso especial (REsp)	304.421	72.663	23,9%
STF: recurso extraordinário com agravo (ARE)	80.955	2.955	3,7%
STF: recurso extraordinário (RE)	23.554	4.176	17,7%

O que os números mostram

O agravo é a classe de maior volume. De 2023 a 2025, foram 1.102.716 decisões do STJ em agravo em recurso especial e 304.421 em recurso especial. A taxa de provimento do agravo ficou entre 4,0% e 4,8% em todos os anos fechados da série.

No recurso especial, a taxa muda de um ano para outro. Foi de 32,5% em 2022, 27,0% em 2023, 23,4% em 2024 e 21,3% em 2025. A cobertura da base muda de um ano para outro, e por isso essa variação não pode ser atribuída a uma mudança do tribunal.

As taxas diferem por matéria. Entre as sete matérias com mais decisões, de 2023 a 2025, a taxa no recurso especial vai de 18,1% em administrativo a 35,2% em previdenciário. No agravo, de 3,8% em tributário a 5,9% em penal.

Quase todo provimento é monocrático. No recurso especial, 29,1% das decisões monocráticas e 9,1% dos acórdãos tiveram resultado provido. Nessas classes, os acórdãos incluem os agravos internos e os embargos de declaração contra a decisão do relator.

No STF. A taxa foi de 3,7% no recurso extraordinário com agravo e de 17,7% no recurso extraordinário.

Agravo em recurso especial (AREsp) no STJ

De 2023 a 2025, a base do Precedentes reúne 1.102.716 decisões do STJ em agravo em recurso especial, das quais 48.510 (4,4%) com resultado provido, no todo ou em parte. Lista das decisões: https://precedentes.com.br/busca?tribunal=STJ&classe=AREsp&de=2023-01-01&ate=2025-12-31

Ano	Decisões	Providas	Taxa
2021	280.972	11.210	4,0%
2022	312.802	14.868	4,8%
2023	312.187	14.875	4,8%
2024	370.339	16.559	4,5%
2025	420.190	17.076	4,1%
2026 (parcial, até 25/11/2026)	444.378	17.807	4,0%

Matéria (2023 a 2025)	Decisões	Providas	Taxa
Penal	204.687	12.006	5,9%
Processual civil	71.412	3.223	4,5%
Previdenciário	29.642	1.240	4,2%
Administrativo	157.924	6.465	4,1%
Consumidor	122.297	4.972	4,1%
Civil	375.933	14.853	4,0%
Tributário	97.904	3.721	3,8%

Tipo de decisão (2023 a 2025)	Decisões	Providas	Taxa
Decisões monocráticas	805.475	41.823	5,2%
Acórdãos	297.241	6.687	2,2%

Recurso especial (REsp) no STJ

De 2023 a 2025, a base do Precedentes reúne 304.421 decisões do STJ em recurso especial, das quais 72.663 (23,9%) com resultado provido, no todo ou em parte. Lista das decisões: https://precedentes.com.br/busca?tribunal=STJ&classe=REsp&de=2023-01-01&ate=2025-12-31

Ano	Decisões	Providas	Taxa
2021	98.909	26.764	27,1%
2022	103.111	33.546	32,5%
2023	102.281	27.594	27,0%
2024	96.645	22.650	23,4%
2025	105.495	22.419	21,3%
2026 (parcial, até 25/11/2026)	106.867	22.947	21,5%

Matéria (2023 a 2025)	Decisões	Providas	Taxa
Previdenciário	24.023	8.458	35,2%
Penal	41.362	13.607	32,9%
Consumidor	16.882	4.491	26,6%
Civil	57.987	14.357	24,8%
Processual civil	22.095	5.202	23,5%
Tributário	56.389	10.591	18,8%
Administrativo	69.386	12.549	18,1%

Tipo de decisão (2023 a 2025)	Decisões	Providas	Taxa
Decisões monocráticas	225.160	65.479	29,1%
Acórdãos	79.261	7.184	9,1%

Recurso extraordinário com agravo (ARE) no STF

De 2023 a 2025, a base do Precedentes reúne 80.955 decisões do STF em recurso extraordinário com agravo, das quais 2.955 (3,7%) com resultado provido, no todo ou em parte. Lista das decisões: https://precedentes.com.br/busca?tribunal=STF&classe=ARE&de=2023-01-01&ate=2025-12-31

Ano	Decisões	Providas	Taxa
2021	20.680	1.396	6,8%
2022	24.355	1.395	5,7%
2023	26.676	891	3,3%
2024	29.141	1.086	3,7%
2025	25.138	978	3,9%
2026 (parcial, até 25/11/2026)	25.849	901	3,5%

Recurso extraordinário (RE) no STF

De 2023 a 2025, a base do Precedentes reúne 23.554 decisões do STF em recurso extraordinário, das quais 4.176 (17,7%) com resultado provido, no todo ou em parte. Lista das decisões: https://precedentes.com.br/busca?tribunal=STF&classe=RE&de=2023-01-01&ate=2025-12-31

Ano	Decisões	Providas	Taxa
2021	6.373	958	15,0%
2022	6.497	1.004	15,5%
2023	7.446	1.152	15,5%
2024	8.180	1.521	18,6%
2025	7.928	1.503	19,0%
2026 (parcial, até 25/11/2026)	6.807	1.163	17,1%

Como ler estes números

Universo. Todas as decisões do STJ nas classes REsp e AREsp e do STF nas classes RE e ARE que estão na base do Precedentes, monocráticas e colegiadas.

Período. Decisões de 2023 a 2025 nos totais; a série anual vai de 2021 a 2026, e o ano de 2026 é parcial.

Critério. Conta como provida a decisão cujo resultado, no campo que o próprio tribunal publica, é provido, concedido ou provido em parte. Negado, não conhecido, negado seguimento, prejudicado e os demais desfechos (desistência, devolução à origem, despacho) ficam no total sem contar como providos. A matéria é a atribuída pela base do Precedentes.

Limites. A unidade é a decisão, não o processo: a classe reúne a decisão do relator, o agravo interno e os embargos de declaração, cada um conta, e embargos acolhidos ou agravo interno provido entram como providos. O agravo e o recurso já admitido são situações diferentes, e as taxas das duas classes não se comparam como caminhos alternativos. A cobertura da base não é igual em todos os anos, e por isso a variação de um ano para outro não deve ser lida como mudança do tribunal. A contagem não separa quem recorreu: entram recursos de particulares, do Ministério Público e da Fazenda Pública. No agravo, não se distingue o provimento que já julga o recurso especial ou extraordinário do que apenas determina o seu exame. As tabelas por matéria trazem as sete matérias com mais decisões no STJ; no STF, a maior parte das decisões não tem matéria atribuída na base. Os números não medem a qualidade de nenhum recurso nem o trabalho de nenhum advogado.

Como citar e reutilizar

Schwab Alonso Advogados, Observatório dos Tribunais Superiores, Taxa de provimento no STJ e no STF (2023 a 2025). Dados: Precedentes (precedentes.com.br), consulta em 25/11/2026. Disponível em: https://schwabealonsoadv.com/tribunais-superiores/observatorio/taxa-de-provimento.

Dados sob licença CC BY 4.0: pode reutilizar citando o Schwab Alonso Advogados e o Precedentes como fonte. Tabela em CSV: https://schwabealonsoadv.com/tribunais-superiores/observatorio/taxa-de-provimento.csv

Conteúdo informativo elaborado pela equipe do Schwab Alonso Advogados. Autores: Marisa Alonso (OAB/DF nº 2.916) e João Pedro Schwab Sampaio (OAB/DF nº 83.647). Este conteúdo não substitui a análise individual de cada caso.